



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 2.438 DE 03 DE SETEMBRO DE 1992

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 420.000.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

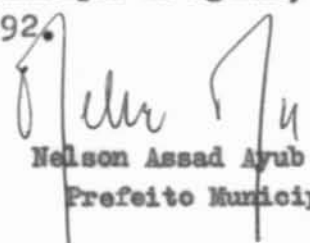
Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$ - 420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros).

	2.	<u>EXECUTIVO</u>		
	2.2	<u>Tiro de Guerra nº 02-057</u>		
3132.01	3.07.0212.006	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	3.000.000,00	
	4.	<u>DIVISÃO DA FAZENDA</u>		
	4.3	<u>Contabilidade</u>		
3132.01	3.08.0322.022	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	5.000.000,00	
	6.	<u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO</u>		
	6.2	<u>Ensino Fundamental</u>		
3132.01	8.42.1882.033	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	100.000.000,00	
	7.	<u>DIVISÃO SERVIÇO SOCIAL E DE SAÚDE</u>		
	7.4	<u>Saneamento</u>		
3211.01	13.76.0312.062	Transferência ao S.A.A.E.-.....Cr\$	200.000.000,00	
4110.02	13.76.4481.011	Construção Galerias Pluviais Bo cas de Lobo em Ruas .....Cr\$	80.000.000,00	
	10.	<u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>		
	10.2	<u>Assistência e Previdência</u>		
3280.01	15.84.4922.087	PASEP .....Cr\$	32.000.000,00	
		Total da Suplementação .....Cr\$	420.000.000,00	

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de Setembro de 1.992.

  
Nelson Assad Ayub (Dr.)  
Prefeito Municipal